



## PORTARIA Nº 114/2004

Concede o Percentual de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente à servidora **MARIA HELENA DE MORAES FERRARI**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,  
no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

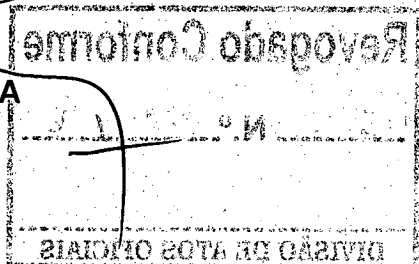
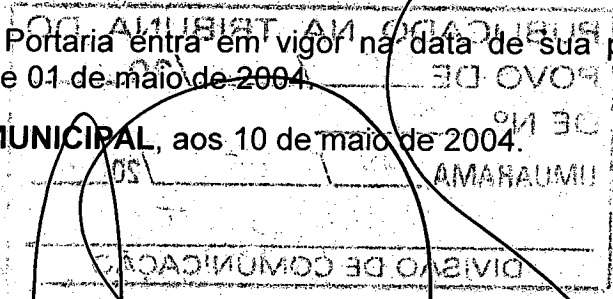
1. Fica concedido a contar de 01 de maio de 2004, o percentual de 5% (cinco por cento) de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente à servidora **MARIA HELENA DE MORAES FERRARI**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.732.097-8/SSP-PR, nomeada em 09.04.2001, sob o regime estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Esportes – Manutenção do Ensino de 1º Grau, com base no artigo 16 e parágrafo único da Lei Complementar nº 064/99 e nos termos do Processo nº 2024/2004.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2004.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de maio de 2004.

**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**  
- Prefeito Municipal

**SIDNEI MORENO VEDOVOTO**  
Secretário de Administração





PRESIDENTE MUNICIPAL DE UMUARAMA  
ESTADO DO PARANÁ



Ata da reunião do Conselho Municipal de Educação, realizada em 15/05/2004, no auditório da Prefeitura Municipal de Umuarama, às 14h00min.

Assunto: Resolução do Conselho Municipal de Educação nº 001/2004, de 15/05/2004, que aprova o Regulamento do Conselho Municipal de Educação de Umuarama.

Constatando que a referida Resolução foi aprovada em sessão pública, com a presença de todos os membros do Conselho Municipal de Educação, e tendo sido lida e aprovada a ata da reunião, o Conselho Municipal de Educação resolveu: aprovar o Regulamento do Conselho Municipal de Educação de Umuarama, conforme anexo.

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 15 / 05 / 2004  
DE Nº 8774  
UMUARAMA, 17 / 05 / 2004  
*Wthoupanotti*  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

**Revogado Conforme**  
*Portaria* N.º 588 / 06  
*Demsi*  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS